



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2024.1**

**DISCIPLINAS:** ACL001GV - Atividade Orientada III: Inserção do Farmacêutico no SUS; FCO013GV - Atividade Orientada IV: Assistência Farmacêutica e FCO015GV - Atividade Orientada V: Atenção Farmacêutica em Farmácia de Dispensação de Manipulação e hospitalar

O Departamento de Farmácia da Unidade Instituto Ciências da Vida faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2024) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 2 vaga(s) para monitores bolsistas e de 0 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com a Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - Estar aprovado na disciplina FCO015GV - Atividade Orientada V: Atenção Farmacêutica em Farmácia de Dispensação de Manipulação e hospitalar
- 4 - Para inscrever-se, o aluno interessado deve: enviar um e-mail para [geicf.pesquisa@gmail.com](mailto:geicf.pesquisa@gmail.com) com o título "Inscrição Monitoria ATO 3, 4 e 5". No corpo do e-mail deverá descrever, em no máximo 10 linhas, suas motivações em pleitear vaga para a monitoria, bem como experiências prévias com atividades de monitoria, TP, IC ou extensão e anexar no e-mail o histórico e o comprovante de matrícula

### **VIGÊNCIA DO EDITAL**

O edital terá vigência de 1 semestre letivo prorrogada automaticamente por mais 1 semestre na ausência de novo edital.

### **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles: Atividades técnico-gerenciais e técnico-assistenciais da Assistência Farmacêutica no contexto das redes de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Serviços clínicos prestados por farmacêuticos. Processo de cuidado farmacêutico. Processo clínico de tomada de decisão em farmacoterapia. Fontes de informação baseada em evidências utilizadas no cuidado farmacêutico. (valor 60 pontos) . **Obs.: este instrumento de avaliação é obrigatório;**
- 2 - Entrevista (valor 40 pontos)
- 3 - Critério(s) de desempate: disponibilidade de horário, média das notas obtidas nas três

disciplinas: ACL001GV - Atividade Orientada III: Inserção do Farmacêutico no SUS; FCO013GV - Atividade Orientada IV: Assistência Farmacêutica e FCO015GV - Atividade Orientada V: Atenção Farmacêutica em Farmácia de Dispensação de Manipulação e hospitalar

PARA SER APROVADO O ACADÊMICO DEVE ATINGIR NO MÍNIMO 70 PONTOS NO PROCESSO SELETIVO

## RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO
PERÍODO: 07 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Inscrição via e-mail geicf.pesquisa@gmail.com

SELEÇÃO
DATA/HORÁRIO: 14 de outubro de 2024 às 16h30
ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: Sala dos professores da Unidade Anhanguera

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO
DATA/HORÁRIO: 15 de outubro de 2024 até o meio-dia
ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: O resultado será divulgado via e-mail.

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2024.

**Michel Rodrigues Moreira**  
**Chefe do Departamento**

**Carina Carvalho Silvestre e Sabrina Cerqueira Santos**  
**Professoras Orientadoras**



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Cerqueira Santos, Professor(a)**, em 07/10/2024, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Carvalho Silvestre, Professor(a)**, em 07/10/2024, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Rodrigues Moreira, Chefe de Departamento**, em 07/10/2024, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2027650** e o código CRC **71F70E16**.

---